

Acta da sessão ordinária de 28 de março de 1913.

Itas vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos, trés do quarto ano da República, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos paços do concelho e sala das sessões da comissão municipal, estando presentes os vogais José Corrêa Pardinho, Bento Gonçalves Martins, Manuel António de Paiva e Francisco de Almeida Sousa, assumiu o presidência o primeiro como vogal mais velho, declarando em seguida aberta a sessão com assistência do senhor administrador do concelho.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte:

Foi presente por telegrama do Excelentíssimo Governador Civil do distrito pedido que lhe seja remetida a tabela a que se refere o parágrafo único dos artigos sete e da lei de vinte e um de dezembro de mil novecentos, disse, sobre preços dos cerais. A comissão sessão organizou a seguinte tabela: milho, seiscentos e setenta réis; centeo, ~~cinco~~ <sup>cinquenta</sup> Azeméis, vinte réis, e fara, seiscentos réis, a medida de vinte litros.

Nun ofício da comissão parcial administrativa de Cunhaia comunicando que na sua ultima sessão deliberara pedir à comissão municipal os tres dias de prestação de serviço do corrente ano, para aplicar nos caminhos públicos. A comissão recebeu atender o pedido.

Outro da comissão parcial administrativa de Fajões comunicando que desobriga, na sua sessão de dezembro do corrente, pedir à comissão municipal os tres dias de prestação de serviço do corrente ano, para aplicar na estrada que segue da Cunha para Lires, e em caminhos públicos. A comis-

266 descham atender o pedido.

Nóma cópia ta acta da sessão da comissão fiscalizal administrativa de Carreça, de dia 25 do corrente, em que foi resoluto pedir se assinisse municipal os tres bens da prestação de serviços do corrente anno, para aplicar nos caminhos públicos. A comissão descham atender o pedido.

Outro requerimento de Filipe da Silva Portilheira, desta vila, para meter com muro o seu prado chamado "Aids de Cima", situado Vila de São Martinho do Gondra, a face do caminho público, e abrir um portal. A informar.

Outro de António Soares de Pinhos, de Pinhos, de Lindoso, para meter com parede o seu prado situado na Costa de Baixo, a face do caminhos públicos, dentro uma faixa de terreno para alargamento de mesmo caminho. A informar.

Outro de Manuel Marques dos Santos Lachico e Manuel Soares Júnior, de Vesperira de Cima, de Palmas, comunicando que Ana Joaquim, depois de falecer, pretende, com a licença que lhe vieram a comissão, apossar terreno público e das proprietárias, e que anteriormente apossenderam-se de baldio no sitio da Estrela, que também com muro muro. A informar.

Outro de Joaquim Marques Batista, de Carreça, de Palmas, para reformar uma casa de armazéns, propriedade sua, situada a sempre dia habitação a face do caminho público, construir num bairro no mesmo terreno e para dito efeito entregar ao caminho. A informar.

Outro de José Joaquim Soares, de Antas, de Penais, para reformar uma casa de armazéns e um muro de vedação, a face do caminho público. A informar.

Outro de Américo Alves da Rocha, do Siso de Baias, n.º 116, pedindo que lhe seja passado alvará de cachaço para quinar vinhas sobre tres carolas. Referido, depois da declaração do respectivo perito.

Outro de Manuel Alves Rocha, do Siso de Baias, n.º 116, pedindo que lhe seja passado alvará de cachaço para quinar vinhas sobre tres carolas. Referido, depois da declaração do respectivo perito.

Outro de António Francisco da Silva, da Vacaria, de Carreça, para meter com parede o seu monte denominado "Cimo da Ra-

meira, sítio magnífico lugar, á face do caminho público que vai para os lados da Fazenda. Diferido, Irmanto ficar o caminho com a largura de dois metros e quarenta centímetros em toda a extensão da recta, que é de cintenta e cinco metros.

Outro de Manuel Corrêa de Bastos, das Agas, de Carreiros, para veder com paralelo o seu campo chamado a "Linha de Vale Figueira", sítio magnífico lugar, á face do caminho público. Diferido, Irmanto ficar o caminho, pelo lado sul, com a largura de quatro metros e trinta centímetros e pelo norte com dois metros e cincuenta centímetros. A recta é na extensão de vinte metros.

Outro de António Joaquim de Castro, das Fontainhas, de Palmeira, para veder o seu predio chamado o Santo, sítio magnífico lugar, á face do caminho público que segue para o alto da Serra. Diferido, Irmanto ficar o rumo em rita a partir do caminho da Quinta até os angelos da pedra fronteira do representante, e o caminho com a largura de tres metros e cincuenta e cinco centímetros. A partir deste ponto, e em direcção a pente, deve ficar outra rita na extensão de trinta e quatro metros e o caminho com a largura de quatro metros. O resto da recta do lado pente deve ficar também em rita e o caminho com a largura de quatro metros.

Resolvem a comissão, em cumprimento da lei da separação do Estado das Igrejas, proceder à secularização da capela do concelho municipal, permitindo-se a comissão paroquial administrativa da vila, na falta de comissão cultural, para guardar as imagens e objectos de culto que lá se mantêm.

Foi autorizado o senhor presidente a fazer o pagamento das faturas dos empregados, dos impostos e de lotações, e outros.

Não havendo mais assuntos a tratar o senhor presidente encerrou a sessão de qual constava presente acta que sói ser formalmente assinada depois de lida por mim Joaquim Viegas Sába, secretário, quando encerrei.

José Cunha - presidente

Bastos Henrique Martins

Manuel António de Paiva

Francisco Lúcio Gouveia

Fernão de Loureiro

Recebido - 15-5-918 F. P. Loureiro